



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.298 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO
ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 4.263 DE 13
DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no artigo 4º do decreto municipal nº 4.263 de 13 de outubro de 2010, para o cumprimento das metas estabelecidas naquele ato, por parte dos agentes lá indicados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffres Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

DECRETO 4.298-11